

**1º, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912436665 QUE ENTRE SI FAZEM A(O) RIBEIRAO PRETO CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

Razão Social: <b>Ribeirao Preto Camara Municipal dos Vereadores</b>		
CNPJ/MF: <b>49.217.383/0001-43</b>	Inscrição Estadual: <b>Isento</b>	
Nome Fantasia: <b>Ribeirao Preto Camara Municipal dos Vereadores</b>		
Endereço: <b>Av Jeronimo Goncalves, 1200 - Centro</b>		
Cidade: <b>Ribeirao Preto</b>	UF: <b>SP</b>	CEP: <b>14.010-040</b>
Endereço Eletrônico: <b>maraca@camararibeiraopreto.sp.gov.br</b>	Telefone: <b>(16) 3607-4124 / (16) 3607-4096</b>	
Representante Legal I: <b>Alessandro da Silva Firmino</b>		
Cargo/Função: <b>Presidente</b>	RG: <b>24.156.164-4</b>	CPF: <b>181.135.358-45</b>

**CONTRATADA:**

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: <b>Superintendência Estadual de Operações São Paulo Interior</b>	CNPJ/MF: <b>34.028.316/7101-51</b>	
Endereço: <b>Praça Dom Pedro II, nº. 4-55, Centro</b>		
Cidade: <b>Bauru</b>	UF: <b>SP</b>	CEP: <b>17015-905</b>
Endereço Eletrônico: <b>spi-contratoscomerciais@correios.com.br</b>	Telefone: <b>3003-0100-Capitais e Regiões Metropolitanas e 02800-725-0100 para todo o Brasil</b>	
Representante Legal I: <b>Eduardo Alves Correa - Gerente de Suporte Comercial</b>		
RG: <b>22.832.377-0 SSP/SP</b>	CPF: <b>191.513.088-35</b>	
Representante Legal II: <b>Luiz Gustavo Barbosa Belai - Chefe da Seção de Contratos Comerciais</b>		
RG: <b>27.631.325-2</b>	CPF: <b>214.966.128-41</b>	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir em **25% (vinte e cinco por cento)** ao valor original do contrato alterando, dessa forma, a Cláusula Décima passando o valor do contrato atualizado de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)** para **R\$ 187.500,00 (Cento e oitenta sete mil e quinhentos reais)**, com amparo no inciso I, alínea b, e § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 187.500,00 (Cento e oitenta sete mil e quinhentos reais)**.

3.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **3.3.90.30.16 - Material de Expediente**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **3.3.90.30.39 - Serviços de Comunicação em Geral**

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

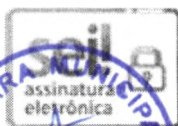
E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA FIRMINO, Usuário Externo**, em 18/02/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G2**, em 18/02/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G2**, em 18/02/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29160470** e o código CRC **2848826B**.

Referência: Processo nº 53187.005053/2019-61

Bauru - 10/02/2022

SEI nº 29160470



2º, SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912436665, QUE ENTRE SI FAZEM A(0) RIBEIRÃO PRETO CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Razão Social: RIBEIRÃO PRETO CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES		
CNPJ/MF: 49.217.383/0001-43	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: RIBEIRÃO PRETO CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES		
Endereço: AV. JERÔNIMO GONÇALVES, 1200, CENTRO		
Cidade: RIBEIRÃO PRETO	UF: SP	CEP: 14010-040
Endereço Eletrônico: MARACA@CAMARARIBEIRAOPRETO.SP.GOV.BR	Telefone: (16) 3607-4124 / (16) 3607-4096	
Representante Legal I: ALESSANDRO DA SILVA FIRMINO		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 24.15.61-64/SSP/SP	CPF: 181.135.358-45

**CONTRATADA:**

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Razão Social: <b>Superintendência Estadual de Operações São Paulo Interior</b>		CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51
Endereço: <b>Praça Dom Pedro II, nº. 4-55, Centro</b>		
Cidade: <b>Bauru</b>	UF: SP	CEP: 17015-905
Endereço Eletrônico: <b>spi-contratoscomerciais@correios.com.br</b>	Telefone: <b>3003-0100-Capitais e Regiões Metropolitanas e 02800-725-0100 para todo o Brasil</b>	
Representante Legal I: <b>Eduardo Alves Correa - Gerente de Suporte a Contratos Comerciais</b>		
RG: 22.832.377-0 SSP/SP	CPF: 191.513.088-35	
Representante Legal II: <b>Luiz Gustavo Barbosa Belai - Chefe da Seção de Contratos Comerciais</b>		
RG: 27.631.325-2	CPF: 214.966.128-41	



As partes acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (DOZE) meses, de 20/02/2022 até 19/02/2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 20/02/2022.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 187.500,00 (Cento e oitenta sete mil e quinhentos reais)**.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **3.3.90.30.16 - Material de Expediente**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **3.3.90.30.39 - Serviços de Comunicação em Geral**

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA FIRMINO, Usuário Externo**, em 18/02/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G2**, em 18/02/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G2**, em 18/02/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28738709** e o código CRC **2F7FEE1D**.

